



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Proj. 150 Nº	815/2020
Folha	04
PUBRICA	<i>[Signature]</i>
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	
Angela Cobreiro de Souza	
Procuradora	
Matr. 028	

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 060/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 2.065.000,00.

A presente proposta de alteração orçamentária visa atender a reforço na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

[Signature]
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Nº	825/2020
Folha	05
RUBRICA	<i>[Handwritten signature]</i>
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664	
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br	

PROJETO DE LEI Nº 060/2020

EXPEDIENTE

EM: 25 AGO. 2020

[Handwritten signature]

Marcelino Carlos Dias Borba

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 2.065.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

[Handwritten signature]
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Nº 075/2020
Folha 00
RUBRICA
Matr: 028

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI Nº 060/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0608	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	1.715.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundame	0643 0646 2873	3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.116.0000 3.1.90.13.00 - 1.001.0000	130.000,00	1.500.000,00 100.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	0761	3.1.90.11.00 - 1.116.0000 3.1.90.13.00 - 1.001.0000		50.000,00 20.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola		3.1.90.13.00 - 1.001.0000		10.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche		3.1.90.11.00 - 1.116.0000		15.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola		3.1.90.11.00 - 1.116.0000		150.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundame	0934 0941 0946	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.91.13.00 - 1.001.0000	220.000,00	200.000,00 20.000,00

TOTAL	2.065.000,00	2.065.000,00
--------------	---------------------	---------------------

EXPEDIENTE

EM: 25 AGO. 2020



VISE-GERENTE GERAL
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR: 012

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br